



MATRÍCULA

FICHA

22.630

01

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº. 03 DA QUADRA 11, da Alameda dos Cajueiros, no Parque dos Campos Eliseos, 2º, distrito deste município, dentro do perímetro urbano, medindo 20,00m de frente, 40,00m de extensão pelo lado direito, 31,00m pelo lado esquerdo da frente aos fundos, e 22,00m de fundos, com a área de 710,00m², confrontando à direita com o lote 4, de José Somolinos Muños, à esquerda com o lote 2 e nos fundos com o lote 30, de forma irregular, e o seu lado esquerdo está distante 71,00m do cruzamento do alinhamento da Alameda dos Cajueiros com o da rua 8 Projetada, que fica mais próximo do lado esquerdo do terreno.- **PROPRIETÁRIOS:** NOEMIA SCAFUTO FERREIRA NETO e seu marido MANUEL FERREIRA NETO, brasileiros, ela do lar, portadora da carteira de identidade nº. 726.415, expedida em 22/08/73, pelo IFP, CPF nº. 765.575.967/72; ele economista, portador da carteira de identidade nº. 472.130, expedida em 6/09/83, pelo IFP, CPF nº. 007.056.087-00, residentes e domiciliados na rua Presidente Carlos de Campos, 340, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ.- Registro Anterior: 15.279, fls. 185 do LQ. 3-Q, deste RGI.- Duque de Caxias, 29 de junho de 1994. Sub Oficial, escrevi. O Oficial,

R.1-22.630) DATA: 29/07/94.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTES: NOEMIA SCAFUTO FERREIRA NETO, e seu marido MANUEL FERREIRA NETO, qualificados na matrícula.- ADQUIRENTE: MANOEL ANTONIO ALVES DA COSTA, português, proprietário portador da carteira de identidade SRE-GB nº. W495097-3 nº. 1159963 SE/DPMF expedida em 24/11/87 inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.154.517/00, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCINDA DE OLIVEIRA CARVALHO, residente e domiciliado na rua Volgar nº. 14 e 15 quadra 31, Parque dos Campos Eliseos, neste município.- Por escritura lavrada neste cartório em 03/04/991, LQ. 241, fls. 138, protocolada sob o nº. 40.527, os transmitentes venderam ao adquirente o imóvel desta matrícula pelo preço de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), expressão da época.- Duque de Caxias, 29 de junho de 1994. Sub Oficial, escrevi. O Oficial,

R.2.M-22.630.- DATA: 11/05/1999.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTES: MANUEL ANTONIO ALVES DA COSTA, proprietário e s/m LUCINDA DE OLIVEIRA CARVALHO, do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Volgar, nº 14 e 15 quadra 31, Parque dos Campos Eliseos, neste Município, portadores das C. Id. nºs W495097-3 - 1159963 e W495097-3 - 1159963, expedidas pelo SE/DPMF, em 24/11/1987, respectivamente, e inscritos no CPF sob o nº 028.154.517/00.- ADQUIRENTE: LUIZ CARLOS MARTINS DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, Bacharel em Administração, residente e domiciliado na Rua Luiz Severiano Ribeiro, lote 26, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, portador da C. Id. nº 2.814.513, expedida pelo IFP, em 21/05/1971 e inscrito no CPF sob o nº 352.844.637/49.- Por escritura de 26/07/1994, deste Cartório, LQ 272, fls. 11-, ato nº 68, prenotada sob o nº 45.299, os Transmitedentes venderam ao Adquirente, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).- D. Caxias, 11/05/1999. Substituto do Oficial, registrei. O Oficial,

AAA 022748984

REGISTRO GERAL

(Art. 173; Par. Único; Lei 6015)

MATRÍCULA

22.630

FICHA

01

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
Circunscrição (2º distrito).

Av.3.M-22.630.- DATA: 11/05/1999. ADITAMENTO: Fica aditada esta matrícula para constar que o imóvel nela objetivado, está cadastrado na PMDC sob o Código Imobiliário nº 2.2.162.003.000, conforme título registrado nesta data, sob a indicação de R-2, supra. D. Caxias, 11/05/1999. Eu [assinatura] Substituto do Oficial, averbei. Oficial

R.4.M-22.630.- DATA: 13/07/2000.- COMPRA E VENDA.- TRANSMITENTE: LUIZ CARLOS MARTINS DE MORAES, qualificado no R-2 desta matrícula, e com endereço atual à Alameda dos Cajueiros, sn/n, neste Município.- ADQUIRENTE: ANTONIO CARLOS TORRES, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6515/77 com ENIR DA SILVEIRA TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.233.647/87, portador da Id. IFP nº 81.110.584-0, de 03/06/1986, residente à Avenida Itatiaia, nº 80, nesta Cidade. O transmitente vendeu ao adquirente o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tudo nos termos da escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, anexo a este RGI, em 16/06/2000, Livro 330, fls. 066, ato nº 032, prenotada sob o nº 47.434.- Duque de Caxias, 13 de julho de 2.000.- Eu [assinatura] Escrevente, registrei. O Oficial Responsável pelo Expediente, [assinatura]

Av.05-M-22.630 - DATA: 30/08/2011 - EDIFICAÇÃO: Foi edificada uma unidade própria para indústria, designada pela PMDC como: PRÉDIO Nº 891 DA ESTRADA TIRADENTES, inscrito na PMDC sob o nº 2104597, código imobiliário nº 2.2.162.003.001, com a área construída de 462,41m². A presente averbação atende requerimento firmado por Antonio Carlos Torres, datado de 22/10/2009, prenotada sob o nº 62.092, instruído com Certidão Negativa Imobiliária Nº 4907/2011, expedida pela PMDC em 09/08/2011 e CND nº 140442009-17026010, expedida pelo Ministério da Fazenda em 21/10/2009, as quais arquivam-se neste RI. EMOLUMENTOS: R\$ 55,90, Lei 3217/99: PRS 11,18, Lei 4664/05: R\$ 2,79, FUNPERJ: R\$ 2,79, Lei Nº 3761/02: R\$ 9,45, ACOTERJ: R\$ 0,18. - Duque de Caxias, 30 de agosto de 2011. Eu [assinatura] Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura]

(R).1 ato
RRS96158 NOP

Av.06 M-22.630 DATA: 30/08/2011 - MUDANÇA DE IDENTIDADE: O proprietário do imóvel objeto desta matrícula, ANTONIO CARLOS TORRES, teve sua identidade alterada para Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00248190432, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/10/2007, a qual consta identidade nº 811105840 IFP/RJ. A presente atende a requerimento firmado por Antonio Carlos Torres, datado de 12/08/2011, prenotado sob o nº 61.087, instruído com cópia da Carteira Nacional de Habilitação, a qual arquivam-se neste RI. EMOLUMENTOS: R\$ 55,90, Lei 3217/99: PRS 11,18, Lei 4664/05: R\$ 2,79, FUNPERJ: R\$ 2,79, Lei Nº 3761/02: R\$ 9,45, ACOTERJ: R\$ 0,18. - Duque de Caxias, 30 de agosto de 2011. Eu [assinatura] Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura]

(R).1 ato
RRS96159 DFZ

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
22.630FICHA
02ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

R.07 M-22.630 DATA: 30/08/2011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -
DEVEDORES FIDUCIANTES: ANTONIO CARLOS TORRES, brasileiro, proprietário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00248190432, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/10/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.233.647-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ENIR MARIA DA SILVEIRA TORRES**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 054674296, expedida pela SSP/RJ em 04/01/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.361.097-87, residentes e domiciliados na Rua Nogueira Acioli 82, aptº 302, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, datado de 30/06/2011, prenotado sob o nº 61.998, os Devedores Fiduciantes deram à Credora Fiduciária, em garantia do pagamento da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante as seguintes condições: Os Devedores Fiduciantes declaram que, necessitando de um empréstimo, recorreram à CAIXA e dela obtiveram um mútuo de dinheiro, no valor de R\$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais). O prazo de amortização do presente empréstimo é de 180 meses, a contar da data de 30/06/2011. A taxa de juros é representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 18,9600 ao ano, proporcional a 1,5800% ao mês. Da Forma e Local de Pagamento dos Encargos Mensais: A quantia mutuada será restituída pelos Devedores/Fiduciantes à CAIXA por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros e dos Prêmios de Seguro, vencendo-se o primeiro encargo 30 dias a contar da data da celebração do contrato, sendo o primeiro encargo de R\$ 4.932,88 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), como referencial e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança. - **EMOLUMENTOS: R\$ 680,78, Lei 3217/99: R\$ 136,15, Lei 4664/05: R\$ 34,03, FUNPERJ: R\$ 34,03, Lei 3761/02: R\$ 9,45, ACOTERJ: R\$ 0,18, BIB: R\$ 13,87, Distribuição: R\$ 2,48.** - Duque de Caxias, 30 de agosto de 2011. Eu , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala,

(R).I ato
RR596160: FOC

Av.08 M-22.630 DATA: 30/10/2017 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: os fiduciantes **ANTONIO CARLOS TORRES e ENIR MARIA DA SILVEIRA TORRES**, não foram localizados após três visitas ao local. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 72.356. - Duque de Caxias, 30 de outubro de 2017. Eu, , Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, Selo Eletrônico Número: **ECHQ 58708-HVD**

75743

D

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

22.630

FICHA

02

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição (2º distrito)

Av.09 M-22.630 DATA: 07/08/2018 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: o fiduciante **ANTONIO CARLOS TORRES e ENIR MARIA DA SILVEIRA TORRES**, não foram notificados, pois se mudaram para local ignorado. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 75.743. - Duque de Caxias, 07 de Agosto de 2018. Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **ECNK 71486 NMV**.

Av.10 M-22.630 DATA: 13/04/2022 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento 2/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro, fica averbado o Comunicado de Notificação expedido pelo Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, conforme o seguinte: os fiduciários **ANTONIO CARLOS TORRES e s/m ENIR MARIA DA SILVEIRA** tiveram exarado seu ciente por Antonio Carlos Torres. O não cumprimento da obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Prenotação nº 81.384. - Duque de Caxias, 13 de abril de 2022. Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **EECG 02729 KFN**

Av.11 M-22.630 DATA: 03/05/2022 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Os fiduciários: **ANTONIO CARLOS TORRES e s/m ENIR MARIA DA SILVEIRA TORRES**, que constam no R06-R07 desta matrícula, foi constituído em mora e consolidada a propriedade em nome do Credor Fiduciário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, qualificado no R.07 desta matrícula, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O Imposto de Transmissão (ITBI) foi recolhido por intermédio da guia DAM Nº 24322568, no valor de R\$ 10.948,11; tendo como base de cálculo o valor de R\$ 547.405,44. A presente Consolidação da Propriedade é feita e instruída com o Ofício nº 193209/2021 - Caixa Econômica Federal, datado de 05/04/2022 e os demais documentos necessário prenotado sob o nº 82.702. Consulta de BIB nº 01542.22.05.03.32.444 e 01542.22.05.03.22.149 datada de 03/05/2022. - Duque de Caxias, 03 de maio de 2022. Eu, [assinatura], Escrevente, averbei. O Substituto da Oficiala, [assinatura] Selo Eletrônico Número: **EECT 95936-AHH**

1º OFICIO DE DUQUE DE CAXIAS

Certifico que a presente certidão de Ônus Reais é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus ou ações reipersecutórias que recaiam sobre o referido imóvel. O referido é verdade do que dou fé. Duque de Caxias, 03/05/22. R\$ 128,57 Pedimento

SYLVIO NEVES DE ALMEIDA - SUBSTITUTO

Consulte selo eletrônico em: <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EECT 95937 ZAE

